



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

**Ordem de Serviço Nº 001/2016**

O Prefeito dos Campi, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º item V do AE nº 001/2000;

Considerando o longo tempo decorrido desde a fixação do atual valor cobrado aos usuários do estacionamento da UERJ;

Considerando que o valor vigente se encontra defasado quando comparado com o cobrado em outros locais da periferia da Universidade, para a mesma finalidade;

Considerando o Laudo Técnico de Avaliação produzido por profissional habilitado com a propósito de estabelecer um novo parâmetro de cobrança pelo uso do estacionamento da Universidade;

Considerando, ainda, que o controle da utilização dos espaços destinados para fins de estacionamento dos eventos, será exercido por equipe composta de no máximo 01 (um) Coordenador, 01(um) Supervisor e até 18 (dezoito) auxiliares, remunerados pela tabela de valores adotada pelo DESEG,

**Resolve:**

Fixar em R\$ 30,00 (Trinta reais) o valor a ser cobrado pelo uso de vaga no estacionamento de veículos da UERJ, aos finais de semana e/ou em dias sem expediente, de eventos no Complexo Esportivo do Maracanã e no teatro Odylo Costa Filho.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Em 01 de maio de 2016.**

**Geraldo Luiz Ferreira Cerqueira**

**Prefeito dos Campi**

**ID: 2532287-7**